

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº PIBID
XXXXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE
NÍVEL SUPERIOR E NOME DA IES _____
_VISANDO O INCENTIVO A INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA.

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, fundação pública, instituída por força do Decreto nº 524, de 19 de maio de 1992, com base na Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, alterada pela Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF sob o nº 00.889.834/0001-08, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Lote 06, Bloco L, em Brasília-DF denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela Diretora De Formação de Professores da Educação Básica, a Profª CARMEN MOREIRA DE CASTRO NEVES, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 3.634.089, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 352.259.201-87, nomeada pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 1.258, de 12 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 13 subsequente, no uso das atribuições contidas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 609 de 20 de maio de 2008, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente e no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.316, de 20 de dezembro de 2007, e na Portaria Capes nº 161, de 31 agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 16 de setembro de 2011, e o/a _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na rua _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representada pelo (a) seu (a) Reitor (a) _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____ SSP/ _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado (a) na rua _____, na cidade de _____, CEP _____, sujeitando aos termos do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e alterações posteriores, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, do Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, e em conformidade com o Processo nº 23038.XXXXXX/XXXX-01, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira – Da Vigência e da Prorrogação, do Convênio nº XX/ANO, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste Instrumento será contada a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013.

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio n° XX/ANO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar, à sua conta: a publicação do extrato deste Aditivo que amplia a execução do objeto, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

E, por assim, estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos deste instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos representantes das partes e com as testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

Brasília, de de 2013.

CONCEDENTE

CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
CI:

2) _____
Nome:
CPF:
CI: